



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 26 / 10 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1333, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**ADERE O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ À
CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Adere o Município de Porto Mauá a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no Município de Boa Vista do Buricá – RS.

Art. 2º - A Conferência será realizada das 8h às 17h do dia 07 de novembro de 2018, tendo por local o Ginásio do Bairro Palmeiras na cidade de Boa Vista do Buricá – RS.

Art. 3º - Referida Conferência terá como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências” e contará com a presença, também, dos Municípios de Horizontina, Independência, Nova Candelária, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

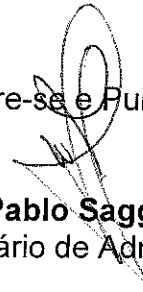
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 26 DE
OUTUBRO DE 2018.**


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças



DECRETO Nº 046/2018

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A
CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2018, das 08h às 17h, no Ginásio do Bairro Palmeiras, neste município, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e promovida pelos municípios de Boa Vista do Buricá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Porto Mauá, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seu trabalho sobre o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3º - A conferência será presidida pela Diretora Municipal da Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu Representante Legal.

Art. 4º - A Diretora Municipal da Assistência Social expedirá mediante portaria o Regimento Interno das Conferências em epígrafe a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ/RS, aos 22 de outubro de 2018.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração

